



## INDICAÇÃO 24/2025

SÚMULA: INDICA A CRIAÇÃO de subprefeitura no distrito de Bela Vista do Ivaí.

O VEREADOR JOSÉ ROBERTO DE SALES – PINGO no uso de suas prerrogativas regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal com cópia desse, se estudado a possibilidade de CRIAR UMA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ.

### JUSTIFICATIVAS:

O Município de Fênix atualmente conta apenas com um Distrito que se localiza a mais de 12 km da sede Municipal distrito esse que conta com uma população estimada em aproximadamente 400 habitantes, de acordo com o ultimo censo; a lei ora proposta disporia sobre a criação, estrutural e as atribuições das Subprefeituras no âmbito do Município de Fênix, estabelecendo ainda procedimentos para sua implantação.

Mas, o que é uma subprefeitura?

Subprefeitura é o órgão da estrutura do Município, dirigido por Subprefeito, capaz de induzir e motivar o engajamento, a integração e a participação da sociedade para, de forma planejada e estratégica, implementar e executar políticas públicas, promovendo a integração entre pessoas e regiões do Município.

A administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, é exercida pelo Subprefeito, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local de sua competência, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Para a criação da subprefeitura aqui sugerida, o poder executivo sob sua coordenação e do secretário de administração e departamento jurídico do Município faria o plano de desenvolvimento, contemplando toda a área de abrangência de forma articulada com as demais secretarias.

Dentro desse contexto e ciente da preocupação a apreço da administração pelo povo daquele local, apresento essa INDICAÇÃO e oportunamente peço o apoio dos nobres pares pela sua concretização.

Fênix 21 de fevereiro de 2025.

José Roberto de Sales – pingo  
vereador